ANEXO 12

INFORMAÇÕES GERAIS E DEMAIS REQUISITOS

Av. Getúlio Vargas, 1500 – São Carlos-SP e-mail: scpd@saaesaocarlos.com.br PABX: (16) 3373-6440

1. INFORMAÇÕES GERAIS

a. A CONTRATANTE fornecerá todas as informações e esclarecimentos referentes ao objeto desta licitação, devendo os pedidos ser formulados por escrito e protocolados no CONTRATANTE até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas.

b. Após esse prazo subentende-se que as informações e elementos técnicos fornecidos são suficientemente claros e precisos para possibilitar a apresentação dos documentos e a elaboração das propostas técnica comercial, não cabendo ao proponente direito a reclamações posteriores.

c. O prazo para operacionalização total dos sistemas será no dia 08/06/2018, sexta feira (horário comercial), prazo este, improrrogável e irretratável, de acordo com o cronograma físico constante no ANEXO nº 7.

d. Até esta data todos os sistemas deverão estar convertidos, testados, implantados e homologados bem como os usuários já deverão estar treinados e habilitados a operá-los.

e. A empresa vencedora deverá manter versões que atendam a legislação vigente, promovendo atualizações em tempo hábil para cumprimento das obrigações legais e também customizações e ajustes necessários durante o contrato, todas as tarefas sem nenhum custo adicional.

f. Na hipótese da CONTRATANTE necessitar do desenvolvimento de módulos não descritos neste edital, a contratada deverá apresentar orçamento para prévia aprovação do CONTRATANTE.

g. O CONTRATADO manterá atualizado, a partir do ato da assinatura do contrato, o dicionário de dados, no qual deverão constar os nomes de todas as tabelas que compõe o sistema, e para cada uma delas, todos os nomes dos campos com suas respectivas descrições detalhada.

h. O CONTRATADO manterá atualizado, a partir do ato da assinatura do contrato, o diagrama do modelo entidade relacionamento (conceitual, lógico e físico) contendo todos os relacionamentos (chave primária x chave estrangeira) entre as entidades que compõe a estrutura da base de dados, bem como sua relação de cardinalidade.

i. Os sistemas deverão estar desenvolvidos na arquitetura modelo Cliente/Servidor, com interface gráfica em ambiente de software livre (LINUX) ou proprietário (Windows), com rotinas de processamento definidas pelo CONTRATANTE no ANEXO nº 1 e deverão obrigatoriamente estar disponibilizadas em aplicativo e/ou ambiente web, com acesso ao banco de dados relacional.

Av. Getúlio Vargas, 1500 – São Carlos-SP e-mail: scpd@saaesaocarlos.com.br PABX: (16) 3373-6440

j. As aplicações serão divididas entre um servidor de dados e várias estações de trabalho, contendo uma interface gráfica para usuários acessar e manipular dados.

k. O SGBD (Sistema Gerenciador de Banco de Dados) utilizado atualmente pelo CONTRATANTE é a versão ORACLE 11g.

l. A licença de uso do sistema gerenciador de banco de dados ORACLE ver. 11g é de propriedade e responsabilidade do CONTRATANTE.

m. O processamento dos dados e produção, após a homologação dos sistemas, será em servidor de dados disponibilizado pelo CONTRATANTE - físico e local.

2. SUSBTITUIÇÃO DO ATUAL SGBD (Oracle 11g)

a. A CONTRATANTE não investirá em novas licenças de SGBD, Sistemas Operacionais e contratações de serviços de administração da banco de dados diferentes daqueles já existentes e disponíveis para implantação do objeto deste edital.

b. De maneira a preservar os altos investimentos já feitos pela CONTRATANTE na aquisição das licenças de SGBD Oracle ver. 11g, na manutenção das versões com suporte técnico do fabricante, na contratação de profissionais e serviços de administração de banco de dados (DBA), a CONTRATADA, caso opte por utilizar outro tipo/fabricante de SGBD, obrigatoriamente deverá:

c. Providenciar, instalar e configurar licenças oficiais e legalizadas do SGBD dentro do prazo de implantação, conforme ANEXO Nº 7;

d. Providenciar, instalar e configurar licenças oficiais e legalizadas dos Sistemas Operacionais em servidor dentro do prazo de implantação, conforme ANEXO Nº 7;

e. Providenciar profissional tipo DBA - Database Administrator habilitado e certificado no SGBD a ser implantado.

f. Providenciar 1 (uma) visita a cada 30 (trinta) dias, no local físico de instalação dos sistemas, de profissional tipo DBA - Database Administrator habilitado e certificado no SGBD para “tuning”, verificação, configuração, testes e homologação de funcionamento do banco de dados, backups e seus restores.

g. Providenciar a administração do novo SGBDR contemplando o monitoramento, a manutenção corretiva e preventiva objetivando a total segurança e disponibilidade das informações, com rotinas de backup diárias, sendo que os serviços serão prestados pelo profissional acima

Av. Getúlio Vargas, 1500 – São Carlos-SP e-mail: scpd@saaesaocarlos.com.br PABX: (16) 3373-6440

descrito, o qual deverá ser indicado formalmente pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, antes da fase inicial de migração dos dados.

h. A CONTRATADA, caso opte por utilizar um SGBD diferente do utilizado na CONTRATANTE, é responsável por garantir a segurança dos dados, a administração, atualização, backups, testes de restore de backups e rotinas necessárias objetivando a disponibilidade dos dados, 100% do tempo.

i. Durante a vigência do contrato é de total responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas resultantes da:

j. Administração do banco de dados para a perfeita, completa e ininterrupta operacionalização da solução implantada.

3. LICENCIAMENTO DE SOFTWARES OFICIAIS

a. É de responsabilidade da CONTRATADA a aquisição, instalação e configuração das licenças oficiais e legalizadas do SGBD.

b. É de responsabilidade da CONTRATADA a aquisição, instalação e configuração das licenças oficiais e legalizadas dos Sistemas Operacionais.

c. Todos os softwares proprietários e autorais, necessários para operacionalização da solução a ser implantada pela CONTRATADA, serão oficiais, legalizados e originais.

d. Toda a documentação das licenças oficiais, dos softwares a serem instalados deve ser apresentada pela CONTRATADA no início da fase de implantação da solução.

e. Não será permitida a instalação de softwares ilegais, sem licenciamento oficial junto aos seus proprietários. Caso sejam identificados softwares não licenciados, estes serão removidos pela CONTRATADA sem prévio aviso.

f. Desde o início e finalização contratual, todos os custos de aquisição de quaisquer softwares proprietários e autorais, necessários para a completa implantação, operacionalização e manutenção da solução, na CONTRATANTE, é responsabilidade da CONTRATADA.

4. DEMAIS REQUISITOS

a. As aplicações deverão ser executadas em ambiente WEB ou sobre sistema operacional proprietário (Microsoft Windows 32/64 bits).

Av. Getúlio Vargas, 1500 – São Carlos-SP e-mail: scpd@saaesaocarlos.com.br PABX: (16) 3373-6440

b. Nenhum dos softwares a serem instalados e/ou atualizados deverá causar incompatibilidade com outros já instalados, sendo que a sua perfeita adequação será de responsabilidade única e exclusiva da CONTRATADA.

c. Os sistemas / módulos (todos) deverão possuir mecanismos transparentes que permitam a atualização automática dos sistemas / módulos, sem decisão, intervenção ou interação do usuário ou técnico, à medida que forem geradas e disponibilizadas novas versões.

d. Não serão permitidas ou executadas pelos técnicos da CONTRATANTE, atualizações manuais máquina a máquina, exceto procedimentos técnicos específicos para testes de funcionamento.

e. Todas as atualizações disponibilizadas deverão estar devidamente testadas, homologadas, documentadas antes de liberadas para uso final.

f. Os Sistemas deverão ser desenvolvidos para serem executados e atualizados obedecendo às regras pré-estabelecidas pelo controlador de domínio da rede de dados do CONTRATANTE.

g. Os sistemas deverão ser desenvolvidos para serem instalados de modo que sua execução seja feita por qualquer usuário da rede que efetuar o “login” ou autenticação no controlador de domínio da rede de dados do CONTRATANTE e todas as configurações deverão estar integradas na distribuição da instalação.

Av. Getúlio Vargas, 1500 – São Carlos-SP e-mail: scpd@saaesaocarlos.com.br PABX: (16) 3373-6440